



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

**EDITAL Nº 002/2026
CADASTRO DE EMPRESAS PARCEIRAS
PROGRAMA MUNICIPAL “MEU PRIMEIRO EMPREGO”**

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o **CADASTRO DE EMPRESAS** interessadas em aderir ao Programa Municipal “Meu Primeiro Emprego”, instituído pela Lei Municipal nº 2.688/2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 049/2025, destinado a fomentar a inserção de jovens no mercado de trabalho formal no Município de Breves, mediante cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada.

2. DO ÓRGÃO GESTOR

O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração (SEAD), responsável pelo cadastramento, acompanhamento e emissão de certificados e declarações das empresas parceiras.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ADESAO

Poderão aderir ao Programa as pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – estejam em situação regular perante os cadastros fiscais municipal, estadual e federal;
- II – comprovem inexistência de débitos trabalhistas e previdenciários;
- III – mantenham sede, filial ou unidade de atuação no Município de Breves;
- IV – comprometam-se a cumprir as normas da Lei nº 2.688/2025 e do Decreto nº 049/2025; e
- V – não possuam condenação administrativa ou judicial relacionada a irregularidades em programas de emprego, aprendizagem ou estágio.

4. DOS INCENTIVOS FISCAIS

As empresas aderentes poderão usufruir dos incentivos fiscais previstos no art. 9º do Decreto nº 049/2025, conforme os seguintes critérios:

- I – redução de até 5% (cinco por cento) no ISS, IPTU ou ITBI, até três contratações por empresa;
- II – o benefício não é cumulativo entre tributos, devendo a empresa optar por apenas um deles; e
- III – a manutenção do benefício dependerá da comprovação periódica de vínculo ativo com o jovem beneficiário e da regularidade da empresa perante o Fisco Municipal.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

Parágrafo Único. O empresário poderá contratar quantos jovens desejar para integrar suas equipes, fortalecendo sua responsabilidade social e ampliando oportunidades no município; contudo, os benefícios fiscais previstos neste artigo ficam limitados a até três contratações por empresa, mantidas todas as demais exigências e condições estabelecidas no Decreto nº 049/2025.

5. DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO

5.1. Período e Local

O primeiro ciclo de inscrições ficará aberto de 26 de janeiro até 09 de fevereiro de 2026, devendo ser efetivada **EXCLUSIVAMENTE** por meio do link eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 – Link eletrônico para realizar a inscrição: <https://forms.gle/EEZMQ5rXpbh4AwqP6>

§1º Identificada qualquer dúvida, o(a) interessado(a) poderá encaminhá-la ao canal oficial da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), por meio do e-mail seadmeuprimeiroemprego@gmail.com, destinado exclusivamente ao esclarecimento de questões relacionadas ao processo de inscrição; e

§2º As empresas associadas poderão, caso necessário, buscar junto a Associação Comercial e Empresarial de Breves (ACIAB) informações acerca do Programa, bem como os procedimentos para inscrição no mesmo.

I - As demais empresas interessadas receberão orientação completa sobre o funcionamento do programa;

II - Todo o material produzido pela ACIAB será disponibilizado em mídia digital e em PDF, contribuindo para a redução de impactos ambientais; e

III – Para esclarecimento das dúvidas e informações junto a ACIAB, os interessados deverão utilizar os seguintes canais de comunicação:

- a. E-mail: cdbreves@hotmail.com;
- b. Telefone/WhatsApp: (91) 98609-8322; e/ou,
- c. Rua Capitão Assis, nº 277, Centro – Breves/PA.

5.2. Documentação Necessária:

As empresas interessadas deverão apresentar:

- a) Requerimento de adesão (modelo do Anexo I);
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Contrato social e última alteração consolidada;
- d) Certidões negativas de débitos fiscais municipal, estadual e federal;



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; e
- g) Declaração de ciência e aceitação das normas do Programa (Anexo II).

6. DA HOMOLOGAÇÃO

Após análise documental, a SEAD emitirá Declaração de Empresa Participante e incluirá a interessada no Cadastro Municipal de Empresas Parceiras do Programa “Meu Primeiro Emprego”.

A homologação será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Breves.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PARCEIRAS

As empresas cadastradas comprometem-se a:

- I – ofertar vagas de estágio ou emprego formal aos jovens encaminhados pela SEAD;
- II – observar a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme o caso;
- III – permitir o acompanhamento e fiscalização pela SEAD e pelo Comitê Gestor;
- IV – encaminhar relatórios semestrais de execução das vagas concedidas; e
- V – não contratar parentes de dirigentes, sócios ou empregados até o terceiro grau.

8. DAS PENALIDADES

O descumprimento das normas deste Edital ou das disposições da Lei nº 2.688/2025 e do Decreto nº 049/2025 implicará:

- I – exclusão da empresa do Programa;
- II – perda imediata dos incentivos fiscais; e
- III – comunicação ao Ministério Público do Trabalho, quando cabível.

9. DO PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo de cadastramento será divulgado no prazo 10 (dez) dias contados do encerramento do período de inscrições, mediante publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Breves, contendo a relação das empresas homologadas e eventuais pendências documentais.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

9.1. Do prazo para recursos

As empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da divulgação oficial dos resultados, para interpor recursos administrativos junto à Secretaria Municipal de Administração (SEAD). Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail institucional seadmeuprimeiroemprego@gmail.com, com o título “Recurso – Edital de Cadastro de Empresas Parceiras – Programa Meu Primeiro Emprego”.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Integram o presente Edital:

- **Anexo I** – Requerimento de Adesão
- **Anexo II** - Declaração de ciência e aceitação das normas do Programa.

Breves, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves

JOSELICE CARAMÊS DE MELO
Secretária Municipal de Administração



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

**ANEXO I
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO (REQUERIMENTO DE ADESÃO)**

A Senhora

JOSELICE CARAMÊS DE MELO

Secretária Municipal de Administração (SEAD)

ASSUNTO: Adesão ao Programa Municipal “Meu Primeiro Emprego”

A empresa abaixo identificada, interessada em participar do Programa Municipal “Meu Primeiro Emprego”, instituído pela Lei nº 2.688/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 049/2025, vem **REQUERER SUA INCLUSÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE EMPRESAS PARCEIRAS**, comprometendo-se a cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável Legal: _____

Cargo: _____

DECLARAÇÕES

- () Declaro estar em situação regular perante os cadastros fiscais municipal, estadual e federal.
- () Declaro inexistência de débitos trabalhistas e previdenciários.
- () Declaro possuir instalações no Município de Breves.
- () Declaro ciência e aceitação integral das normas da Lei nº 2.688/2025, do Decreto nº 049/2025 e deste Edital.

Breves/PA, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL LEGAL



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL “MEU PRIMEIRO EMPREGO”
LEI MUNICIPAL Nº 2.688/2025 – DECRETO Nº 049/2025**

A REQUERENTE, conforme identificada no Anexo I deste Edital, **DECLARA**, para os devidos fins, que tomou integral ciência das regras, condições, obrigações, prazos e penalidades previstas:

- I. na Lei Municipal nº 2.688/2025, que institui o Programa Municipal “Meu Primeiro Emprego”;
- II. no Decreto Municipal nº 049/2025, que o regulamenta; e,
- III. **Edital nº 003/2025** – Cadastro de Empresas Parceiras, publicado pela Prefeitura Municipal de Breves.

Declara, ainda, que aceita integralmente todas as normas e condições estabelecidas, comprometendo-se a:

1. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Programa;
2. Atender às obrigações previstas no Edital, especialmente quanto à oferta de vagas, encaminhamento de relatórios, acompanhamento pelas equipes da SEAD e observância da legislação trabalhista e da Lei de Estágio;
3. Manter a veracidade das informações e documentos apresentados no processo de cadastro;
4. Colaborar com a fiscalização e o monitoramento realizados pelo órgão gestor;
5. Estar ciente de que o descumprimento das normas poderá resultar em exclusão do Programa, perda dos incentivos fiscais e encaminhamentos a órgãos de controle, quando cabível.

Por fim, a empresa reconhece que esta Declaração é parte integrante do processo de adesão e condição indispensável para homologação e permanência no Cadastro Municipal de Empresas Parceiras.

Declaro serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Breves/PA, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL LEGAL